

Ministério da Cidadania

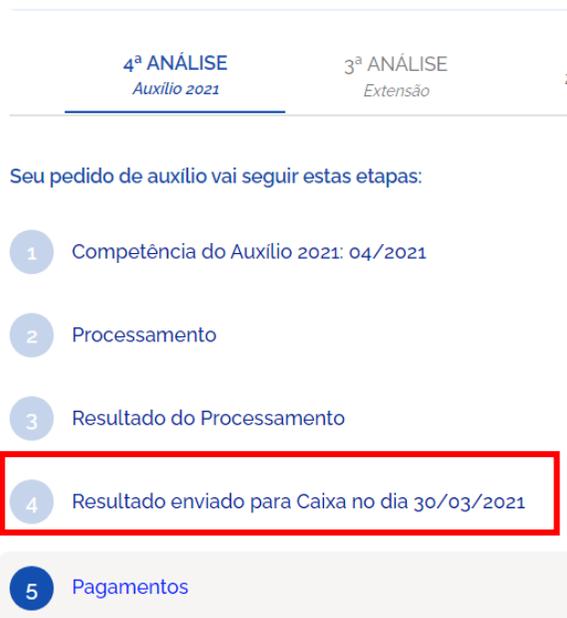
FLUXO DE CONTESTAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

Para que uma pessoa receba o Auxílio Emergencial 2021, ela deve cumprir todos os critérios previstos na Medida Provisória nº 1.039/2021. Os cidadãos que tiveram o Auxílio Emergencial 2021 negado por razões que sejam possíveis de a Dataprev reanalisar a partir de bases de dados atualizadas mensalmente podem entrar com pedido de contestação.

A contestação deve ser feita por meio do site <https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/>. Após ingressar com os dados de CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento, é preciso selecionar a aba do Auxílio Emergencial 2021. Nela, aparecerá o resultado da análise, informando sobre a não aprovação do benefício. Abaixo dessa mensagem, aparecerá o botão “SOLICITAR CONTESTAÇÃO”, para que o cidadão possa pedir a contestação e a reanálise do seu caso. Após clicar neste botão, será apresentada pergunta se o cidadão deseja mesmo apresentar a contestação e, quando ele confirmar, a contestação será enviada para avaliação da Dataprev.

ATENÇÃO: O período para apresentar contestação é de dez dias após a divulgação do resultado da análise! Consulte semanalmente o site <https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/> para não perder seu prazo! É possível verificar quando foi divulgado consultando a data do envio do resultado para a CAIXA, conforme tela abaixo:

Ministério da Cidadania



A Dataprev realizará um novo processamento das contestações no mês seguinte a partir de dados mais atualizados que estiverem disponíveis em suas bases. Assim, quem contestou, terá seu benefício analisado novamente no mês seguinte, com o objetivo de que a análise realizada se aproxime o máximo possível da situação atual do cidadão. As situações em que este reprocessamento será realizado são todas aquelas que permitem contestar, conforme indicado na tabela abaixo.

Há dois tipos de resultados:

- Não aprovação que permite contestar - se o cidadão deseja discordar da análise e entende que o motivo descrito nas mensagens do Governo Federal está errado ou já se alterou, deve fazer um pedido de **contestação**. As contestações são analisadas a partir da atualização das bases analíticas da Dataprev, o que ocorre mensalmente.
- Não aprovação definitiva (não permite contestar) - não é possível contestar, pois a situação que motivou a negativa não vai se alterar (por exemplo, quando a pessoa teve o auxílio negado por ter tido renda acima de R\$ R\$ 28.559,70 em 2019) ou porque não existem bases de dados mais recentes que permitam uma reanálise (por exemplo, mandato eletivo).

Ministério da Cidadania

Todos os cidadãos podem consultar o andamento da avaliação do Auxílio Emergencial 2021 por meio dos sites: <https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/> ou <https://gov.br/auxilio>

Ministério da Cidadania

A tabela abaixo mostra os motivos de **não aprovação** do Auxílio Emergencial 2021 e as mensagens apresentadas em cada um dos casos:

SITUAÇÃO	MOTIVO	CONSULTA DATAPREV	MENSAGEM SAIBA MAIS NA CONSULTA DATAPREV
PERMITE CONTESTAR	Menor de idade	Critério descumprido: Ter, no mínimo, 18 anos de idade (exceto mães adolescentes)	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque no momento da análise inicial você ainda não tinha completado 18 anos, conforme os dados de seu CPF ou do Cadastro Único, o que impede o recebimento do benefício, a não ser no caso de mães adolescentes. Caso a sua data de nascimento esteja incorreta, atualize esta informação na Receita Federal pessoalmente ou por meio do endereço https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-depessoas-fisicas-cpf/servicos/regularizacao-cpf . Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
	Registro de óbito	Critério descumprido: Não possuir indicativo de falecimento	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque nas bases do Governo Federal há um indicativo de óbito vinculado ao seu CPF, proveniente das bases do SIRC ou do Sisobi. Se essa informação não estiver correta, você deve procurar um cartório de registro civil para a correção da informação. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.

Ministério da Cidadania

Instituidor de pensão por morte	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não possuir CPF vinculado como instituidor de pensão por morte</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque nas bases do Governo Federal há um indicativo de que o seu CPF está vinculado como instituidor de pensão por morte.</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>
Seguro desemprego	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não receber seguro desemprego ou seguro defeso</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você recebe seguro desemprego ou seguro defeso. Verifique no aplicativo CTPS Digital ou Sine Fácil a situação do pagamento do seguro desemprego ou defeso.</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>
Inscrição SIAPE ativa	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser servidor público federal (SIAPE)</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é servidor público federal.</p> <p>Caso essa informação esteja desatualizada, regularize sua situação junto ao órgão onde você trabalhava.</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>

Ministério da Cidadania

Vínculo RGPS - celetista	Critério descumprido: Não ter emprego formal	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você está empregado. Consulte no serviço "Extrato de Contribuição (CNIS)" no aplicativo "Meu INSS" ou na "CTPS Digital" se o seu vínculo empregatício já foi encerrado. Caso não tenha sido encerrado, procure seu empregador para atualizar essa informação. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
Registro ativo de trabalho intermitente	Critério descumprido: Não ter contrato de trabalho intermitente	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é contratado como trabalhador intermitente. Caso essa informação esteja incorreta, confirme se o empregador atualizou essa informação junto ao Governo Federal. A consulta do último vínculo pode ser feita no serviço "Extrato de Contribuição (CNIS)" no aplicativo "Meu INSS" ou na "CTPS Digital". Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
Renda familiar por pessoa acima do teto do auxílio	Critério descumprido: Não ter renda familiar mensal superior a meio salário mínimo por pessoa.	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que a renda da sua família é superior a meio salário mínimo (R\$ 550,00) por pessoa. Consulte no serviço "Extrato de Contribuição (CNIS)" no aplicativo "Meu INSS" ou na "CTPS Digital" se as informações de recebimento de renda das pessoas da sua família estão corretas. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da

Ministério da Cidadania

			análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
	Renda familiar total acima do teto do auxílio	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ter renda familiar mensal superior a três salários mínimos no total.</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que a renda da sua família é superior a três salários mínimos (R\$ 3.300,00). Consulte no serviço "Extrato de Contribuição (CNIS)" no aplicativo "Meu INSS" ou na "CTPS Digital" se as informações de recebimento de renda das pessoas da sua família estão corretas.</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>
	Benefício previdenciário e/ou assistencial	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não receber benefício previdenciário ou assistencial</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você está recebendo algum benefício previdenciário (como aposentadoria) ou assistencial (como o Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS). Verifique no aplicativo Meu INSS a situação do seu benefício.</p> <p>Caso você não esteja mais recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, mas o pagamento ainda não foi encerrado, faça o requerimento de atualização no aplicativo Meu INSS.</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>
	Preso em regime fechado	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não estar preso em regime fechado</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque foi identificado que você está preso em regime fechado, segundo bases de dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>

Ministério da Cidadania

Instituidor Auxílio Reclusão	Critério descumprido: Não possuir CPF vinculado como instituidor de auxílio reclusão	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque nas bases do Governo Federal há um indicativo de que o seu CPF está vinculado como instituidor de auxílio reclusão, benefício destinado a dependentes de pessoas presas em regime fechado. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
Preso sem identificação do regime	Critério descumprido: Não estar preso (sem informação do regime prisional)	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque foi identificado que você está preso, segundo bases de dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou do Conselho Nacional de Justiça. Embora não haja a informação do regime de cumprimento de pena nas bases consultadas, a legislação prevê que, na ausência desse dado, o regime fechado será presumido e, por isso, o auxílio foi indeferido. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
Vínculo nas Forças Armadas	Critério descumprido: Não ser militar das Forças Armadas	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é militar das Forças Armadas. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
Brasileiro no exterior	Critério descumprido: Residir no Brasil	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você não reside no Brasil, de acordo com informações do Departamento de Polícia Federal. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.

Ministério da Cidadania

Benefício Emergencial - BEm.	Critério descumprido: Não receber o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm)	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você recebe o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm). Saiba mais sobre o BEm no site https://servicos.mte.gov.br/bem/ . Se quiser fazer uma consulta específica, acesse https://www.bb.com.br/pbb/bem# /. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
Militar na família sem renda identificada	Critério descumprido: Não ter militar das Forças Armadas na família com renda não identificada	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que um dos membros da sua família é militar das Forças Armadas e não foi possível calcular a renda familiar para verificar se está de acordo com os critérios legais. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
CPF não identificado	Critério descumprido: CPF ser identificado na base da Receita Federal do Brasil utilizada no momento da análise de elegibilidade	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque seu CPF não foi encontrado na base de dados da Receita Federal do Brasil utilizada no momento da análise de elegibilidade feita pela Dataprev. Com isso, não foi possível verificar se você cumpre os critérios legais. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.

Ministério da Cidadania

Estagiário no Governo Federal	Critério descumprido: Não ser estagiário (base SIAPE)	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é estagiário no serviço público federal. Caso essa informação esteja desatualizada, regularize sua situação junto ao órgão onde você trabalhava. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
Médico residente ou multiprofissional no Governo Federal	Critério descumprido: Não ser residente médico ou multiprofissional (base SIAPE)	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é médico(a) residente ou multiprofissional vinculado ao Governo Federal. Caso essa informação esteja desatualizada, regularize sua situação junto ao órgão onde você trabalhava. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
Recursos não movimentados	Critério descumprido: Não ter tido as parcelas do Auxílio Emergencial integralmente devolvidas ao Governo Federal em razão de não movimentação dos recursos	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou a devolução integral de recursos do Auxílio Emergencial anteriormente recebidos. A devolução pode ter ocorrido voluntariamente ou, no caso de militares ativos, inativos ou seus pensionistas, por meio do desconto em folha de pagamentos realizado pelo Ministério da Defesa, por determinação do Tribunal de Contas da União. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.

Ministério da Cidadania

Bolsista CAPES	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser beneficiário de bolsa de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>
Bolsista CNPQ	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser beneficiário de bolsa de estudo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>
Servidor ou estagiário do Poder Judiciário	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser servidor ou estagiário de órgão do Poder Judiciário</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é servidor ou estagiário de órgão do Poder Judiciário.</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>
Bolsista MEC	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser beneficiário de bolsa de programa do Ministério da Educação</p>	<p>Seu Auxílio Emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é bolsista de algum programa do Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>
Bolsista FNDE	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser beneficiário de bolsa do Fundo Nacional de Educação (FNDE)</p>	<p>Seu Auxílio Emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é bolsista do Fundo Nacional de Educação (FNDE).</p> <p>Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.</p>

Ministério da Cidadania

	Bolsa Atleta	Não ser beneficiário de bolsa do programa Bolsa Atleta do Ministério da Cidadania	Seu Auxílio Emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é bolsista do programa Bolsa Atleta do Ministério da Cidadania. Caso você considere que o motivo de indeferimento esteja incorreto, você pode contestar no prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado da análise e se não houver nenhum outro impedimento definitivo para o acesso ao auxílio emergencial.
NÃO PERMITE CONTESTAR	Servidor Público - RAIS	Critério descumprido: Não possuir renda formal como agente público (RAIS)	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é servidor público. Essa informação pode ser consultada no serviço http://www.rais.gov.br/sitio/consulta_trabalhador_identificacao.jsf . Caso essa informação esteja incorreta, atualize sua situação junto ao órgão onde você trabalhava.
	Mandato eletivo	Critério descumprido: Não ser político eleito	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é titular de mandato eletivo (político eleito). Como a Lei não permite que pessoas que exerçam mandatos eletivos recebam o auxílio emergencial, não há possibilidade de realizar contestação.
	Renda tributável acima do teto	Critério descumprido: Não ter recebido, em 2019, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você declarou rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 no Imposto de Renda relativo ao ano de 2019. Como a Lei não permite que pessoas que declararam estes rendimentos recebam o auxílio emergencial, não há possibilidade de realizar contestação.

Ministério da Cidadania

Rendimentos isentos acima do teto	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ter, em 2019, rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma anual foi superior a R\$ 40.000,00.</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você declarou rendimentos isentos, não tributáveis ou tributáveis exclusivamente na fonte, superiores a R\$ 40.000,00 no Imposto de Renda relativo ao ano de 2019.</p> <p>Como a Lei não permite que pessoas que declararam estes rendimentos recebam o auxílio emergencial, não há possibilidade de realizar contestação.</p>
Valor em bens acima do teto	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ter, em 31 de dezembro de 2019, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, incluída a terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00.</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você declarou a posse ou a propriedade de bens ou direitos, incluída a terra nua, em valor superior a R\$ 300.000,00 no Imposto de Renda relativo ao ano de 2019.</p> <p>Como a Lei não permite que pessoas que declararam estes bens recebam o auxílio emergencial, não há possibilidade de realizar contestação.</p>
Dependente de titular com rendimento tributável acima do teto	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser dependente de declarante de imposto de renda que recebeu renda acima de R\$ 28.559,70 em 2019.</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é dependente de alguém que declarou rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 no Imposto de Renda relativo ao ano de 2019.</p> <p>Como a Lei não permite que pessoas nessas condições recebam o auxílio emergencial, não há possibilidade de realizar contestação.</p>
Dependente de pessoa com rendimento isento acima do teto	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser dependente de declarante de imposto de renda que recebeu, em 2019, rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma anual foi superior a R\$ 40.000,00.</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é dependente de alguém que declarou rendimentos isentos, não tributáveis ou tributáveis exclusivamente na fonte, superiores a R\$ 40.000,00 no Imposto de Renda relativo ao ano de 2019.</p> <p>Como a Lei não permite que pessoas nessas condições recebam o auxílio emergencial, não há possibilidade de realizar contestação.</p>

Ministério da Cidadania

Dependente de titular com valor em bens acima do teto	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser dependente de declarante de imposto de renda que tinha, em 31 de dezembro de 2019, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, incluída a terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00.</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é dependente de alguém que declarou a posse ou a propriedade de bens ou direitos, incluída a terra nua, em valor superior a R\$ 300.000,00 no Imposto de Renda relativo ao ano de 2019.</p> <p>Como a Lei não permite que pessoas nessas condições recebam o auxílio emergencial, não há possibilidade de realizar contestação.</p>
Servidor municipal/estadual/distrital.	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não ser servidor estadual, municipal ou distrital</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é servidor público de estado ou município, de acordo com informações da Controladoria- Geral da União (CGU).</p> <p>Caso essa informação esteja desatualizada, regularize sua situação junto ao órgão onde você trabalhava.</p> <p>Como a Lei não permite que pessoas nessas condições recebam o auxílio emergencial, não há possibilidade de realizar contestação.</p>
Família já contemplada	<p>Critério descumprido:</p> <p>Não pertencer à família que já tenha uma pessoa recebendo o Auxílio Emergencial 2021.</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque uma pessoa da sua família já está recebendo o Auxílio Emergencial 2021.</p> <p>Como a Lei permite que apenas uma pessoa receba o Auxílio Emergencial 2021, não há possibilidade de realizar contestação.</p>
Devolução por CGU - cancelamento voluntário	<p>Não ter solicitado o cancelamento voluntário do Auxílio Emergencial.</p>	<p>Seu auxílio emergencial foi indeferido porque você solicitou o cancelamento voluntário do benefício. Nesse caso, não há possibilidade de contestação.</p>

Ministério da Cidadania

AE20 ou AR cancelados	Não ter sofrido cancelamento do Auxílio Emergencial ou do Auxílio Emergencial Residual	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque você teve o Auxílio Emergencial ou sua Extensão cancelado(s). Como a Lei permite que apenas uma pessoa receba o Auxílio Emergencial 2021, não há possibilidade de realizar contestação.
Mandado de prisão em aberto - foragidos	Não ter mandado de prisão em aberto	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você possui um mandado de prisão em aberto. Nesse caso, não há possibilidade de realizar contestação.
Pessoas politicamente expostas	Não ser Pessoa Politicamente Exposta	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou que você é uma Pessoa Politicamente Exposta, que são ocupantes de cargos e funções públicas conforme cadastro mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU). Nesse caso, não há possibilidade de realizar contestação.
Família inconsistente - grupo familiar divergente	Não apresentar divergência de composição familiar com outro requerimento do auxílio emergencial	Seu auxílio emergencial foi indeferido porque o Governo Federal identificou inconsistência na composição familiar informada no seu requerimento ou no Cadastro Único. Isso significa que existe mais de um requerimento em que é possível encontrar pessoas da sua família, mas com composições familiares divergentes. Nesse caso, não há possibilidade de realizar contestação.

CONTESTAÇÕES DE CANCELAMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

O trabalhador que tiver o Auxílio Emergencial 2021 cancelado por Revisão Mensal poderá apresentar contestação do cancelamento em até dez dias após a divulgação do resultado da análise! Consulte semanalmente o site <https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/> para não perder seu prazo!

A Revisão Mensal é um procedimento de verificação de alguns critérios para que o beneficiário continue a receber o Auxílio Emergencial 2021, conforme previsto na Medida Provisória nº 1.039/2021. Assim, o trabalhador terá o benefício cancelado caso:

- I – tenha conseguido um emprego formal;
- II – receba benefício previdenciário, assistencial, trabalhista ou programa de transferência de renda federal, ressalvados o abono-salarial, e o Programa Bolsa Família;
- III – tenha indicativo de óbito nas bases do Governo Federal ou tenha o CPF vinculado, como instituidor, à pensão por morte; ou
- IV – esteja preso em regime fechado ou tenha o CPF vinculado, como instituidor, a auxílio-reclusão.

Para contestar o cancelamento do benefício, o cidadão deverá acessar o site <https://consultaauxilio.cidadania.gov.br> com os dados de CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento e verificar se há parcelas com a situação “Cancelada”. Se houver, deverá clicar no ícone “i” para abrir a tela de contestação.

11	Cancelada	08/05/2021	R\$ 250,00	
----	-----------	------------	------------	---

Após, deverá clicar no botão “CONTESTAR” e aguardar a reanálise, a ser feita no mês seguinte.

Auxílio cancelado

Falhou na análise do critério: Não receber o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm).

 CONTESTAR

Fechar

Assim como na contestação da não aprovação do Auxílio Emergencial 2021, há motivos que não permitem contestação. São eles:

Ministério da Cidadania

Revisão Mensal: Cidadão(ã) solicitou o cancelamento voluntário do Auxílio Emergencial, por meio de devolução via pagamento de GRU.

Revisão Mensal: Cidadão(ã) é servidor(a) público (RAIS).

Revisão Mensal: Cidadão(ã) é político(a) eleito(a).

Revisão Mensal: Cidadão(ã) é servidor(a) estadual, municipal ou distrital.

ATENÇÃO: As pessoas podem ter o pagamento do Auxílio Emergencial **bloqueado** por motivos diversos, originários de situações apontadas por órgãos de controle, como a Controladoria Geral da União (CGU) ou o Tribunal de Contas da União (TCU). Quando o auxílio está bloqueado, essa situação ainda está passando por uma análise do Ministério da Cidadania ou Dataprev e não é possível contestar. Um benefício com pagamento bloqueado por vir a ser cancelado ou ter o pagamento liberado. Se o pagamento for liberado, a pessoa receberá todas as parcelas. Se o auxílio for cancelado, ela deverá acompanhar o site do Ministério da Cidadania para verificar quando e para quais motivos será possível apresentar contestação.